



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 06 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1266

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 058/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 072/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
2º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 053/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 058/2022)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, com o CNPJ nº 26.601.747/0001-99**, situada na Rua Aurélio Fonseca nº 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03933808037 DETRAN/BA e CPF nº 013.960.365-47, residente e domiciliado na Rua Aurélio Fonseca nº 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 058/2022, originado do Processo do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de Divulgação de matérias/ atos; locução, Veiculação em Rádio, Gravação de Spots, Locução de Palco, Locução Institucional, Jingle Institucional, Veiculações em Jornais Impressos, Veiculações em Sites, Impressão e Veiculação de Outdoor e Serviços Audiovisuais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência para atender as demandas das Diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal, conforme especificações no Edital e seus anexos, conforme proposta de preços da CONTRATADA e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 02 (dois) de março de 2022 à 02 (dois) de março de 2023, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 02 (dois) de março de 2024 à 02 (dois) de março de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de fevereiro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 072/2022)



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EIRELI, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Denise de Cerqueira Pereira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 899205704 SSP/BA e CPF nº 003.759.325-00, residente e domiciliado na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2022**, Processo Administrativo nº 0058/2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 072/2022, originado do Processo do Pregão Presencial nº 012/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de resíduos de fossas sépticas, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 09 (nove) de março de 2022 à 09 (nove) de março de 2023, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 09 (nove) de março de 2024 à 09 (nove) de março de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENISE DE CERQUEIRA PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01 de março de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 053/2023)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: YGOR PEREIRA DE SANTANNA – ECOGRAPH, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **YGOR PEREIRA DE SANTANNA – ECOGRAPH, com o CNPJ nº 26.844.839/0001-08**, situada na Rua JB da Fonseca, nº 280, 1 andar, sala 002 – Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Ygor Pereira de Santanna, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 029821248-90 SSP/BA e CPF nº 006.708.385-43, residente e domiciliado na Rua Alfredo Passos, s/n, Bairro: Centro, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 053/2023, originado do Processo do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Mangabeira-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica prorrogado o contrato, originalmente estabelecido de 12(doze) meses, de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023 à 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024 à 30 (trinta) de abril de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

YGOR PEREIRA DE SANTANNA
YGOR PEREIRA DE SANTANNA – ECOGRAPH
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 18 de janeiro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38